



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**EE Professor Idalino Pinez**

Rua Antônio do Nascimento, 89 – Pae-Cará/Guarujá/SP

Tel. (13) 33521123 Fax (13) 33525938

## **Edital Professor Coordenador**

A Diretora da EE Professor Idalino Pinez – Guarujá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições aos candidatos que pretendem atuar como **Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais**, de acordo com a legislação vigente e em especial o disposto na Res. SE-75, de 30/12/2014, alterada pela Res. SE-65 de 19/12/2016 e Res. SE de 20/01/2017.

### **A - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:**

- I. Ser docente Titular de Cargo ou ocupante de função – atividade (estável, celetista ou categoria F);
- II. Contar com, no mínimo, três (03) anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- III. Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- IV. Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

### **B – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:**

- I. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II. orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;"; **(NR)**
- IV. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**EE Professor Idalino Pinez**

Rua Antônio do Nascimento, 89 – Pae-Cará/Guarujá/SP

Tel. (13) 33521123 Fax (13) 33525938

- VI. relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII. trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII. orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
  - d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
  - e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  - f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
  - h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

**C – Período de inscrição com entrega de proposta de trabalho:**

**Dias: 11/02/2019 a 15/02/2019**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**EE Professor Idalino Pinez**

Rua Antônio do Nascimento, 89 – Pae-Cará/Guarujá/SP

Tel. (13) 33521123 Fax (13) 33525938

**Horário: das 8h às 17h.**

**Local: EE Profº Idalino Pinez - Rua Antônio do Nascimento, 89. Pae-Cará/Guarujá - Fones: 3352-1123 e 5938**

**D – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:**

- I. Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;
- II. Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

**E – Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:**

- I. Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;
- II. A entrevista será agendada previamente, por telefone e/ou *e mail*, pela equipe gestora da Unidade Escolar.

**F – Da Vaga Oferecida:**

Uma (01) vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais.

**Santos, 05 de fevereiro de 2019.**

---

Cristiany Cotarelo A. Sardinha  
RG 20.588.344-SP  
Diretora de Escola  
(assinado no original)